

Despacho (extrato) n.º 2441/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Ricardo José Barrocas Roque — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 20%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205732276

Despacho (extrato) n.º 2442/2012

Por meu despacho de 9 de agosto de 2011:

Noel Isidoro Matos Franco — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início a 1 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205731271

Despacho (extrato) n.º 2443/2012

Por meu despacho de 10 de novembro de 2011:

Hugo Miguel Camacho Leão — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 140, com início a 21 de novembro de 2011 e termo a 20 de novembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Vito Carioca*.

205732146

Despacho (extrato) n.º 2444/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Paula de Jesus Mendes Serrano — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205730194

Despacho (extrato) n.º 2445/2012

Por meu despacho de 3 de outubro de 2011:

Manuel André Abreu Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 15%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 3 de outubro de 2011 e termo a 24 de fevereiro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205730818

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 2446/2012**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo as alterações, sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra, aprovada em reunião de 01 de junho de 2011, ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Lazer, publicado através do Despacho n.º 31 160/2008, de 19 de novembro de 2008 (*DR* n.º 234, 2.ª série, de 3 de dezembro de 2008). As presentes alterações entram em vigor a partir do ano letivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação e Lazer ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: Quadro resumo**1 — Alterações das unidades curriculares:**

| | |
|---|----|
| 1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração | 11 |
| 1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas | 0 |
| 1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas | 0 |
| 1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração | 11 |
| 1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado | 10 |
| 1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado | 0 |
| 1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres | 0 |
| 1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada | 3 |

2 — Alteração de horas de contacto:

| | |
|---|-----|
| 2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração | 450 |
| 2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração | 300 |

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s):

Aplicação da decisão do Conselho de Gestão do IPC que estipula que os mestrados não devem ultrapassar as 150h de contacto por semestre.

1.8:

UC “Educação ao Longo da Vida em Contextos de Lazer” para “Educação ao Longo da Vida”.

UC “Projeto de Investigação — ação I: metodologias” para “Projeto de Investigação I”.

UC “Projeto de Investigação — ação II: conceção” para “Projeto de Investigação II”.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Educação e Lazer**

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Educação e Lazer.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--------------------------------------|--------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Psicologia e Ciências da Educação | PCE | 36 | |
| Ciências Sociais | CS | 6 | |
| Teatro | T | 6 | |
| Educação Física e Desporto | D | 6 | |
| Outras | Várias | | 6 |
| Projeto/Estágio | Várias | 60 | |
| <i>Total</i> | | 114 | 6 |

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação de Coimbra**

Grau: Mestre

Educação e Lazer

QUADRO N.º 1

1.º semestre curricular

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Projeto de investigação I | CE | Semestral . . . | 168 | T-10; TP-10; PL-10; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Lazer e Sociedade | CS | Semestral . . . | 168 | T-20; TP-10; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Teatro e Intervenção Social | T | Semestral . . . | 168 | TP-10; PL-20; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Seminário Temático I | CE | Semestral . . . | 168 | S-30; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Opção de acordo com as ofertas da ESEC (a) . . . | CE | Semestral . . . | 168 | T-10; TP-20; OT-15 | 6 | Optativa. |

(a) Enriquecimento curricular, população sénior, adolescentes e jovens, prevenção do insucesso escolar.

QUADRO N.º 2

2.º semestre curricular

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Projeto de investigação II | CE | Semestral . . . | 168 | T-10; TP-10; PL-10; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Educação ao Longo da Vida | CE | Semestral . . . | 168 | T-20; TP-10; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Atividades Físicas e Desportivas | D | Semestral . . . | 168 | TP-20; PL-10; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Seminário Temático II | CE | Semestral . . . | 168 | S-30; OT-15 | 6 | Obrigatória. |
| Opção Livre | Várias | Semestral . . . | 168 | T-10; TP-20; OT-15 | 6 | Optativa. |

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres curriculares

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Projeto de Investigação — Ação | CE | Semestral . . . | 1680 | S:60; E:1560; OT-60 | 60 | Obrigatória. |

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutorial.

15 de novembro de 2011. — O Presidente, Rui Antunes.

205730145

Despacho (extrato) n.º 2447/2012

Homologo, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, a alteração aos artigos 36.º e 39.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, homologados pelo Despacho n.º 16101/2009, de 24 de junho, e publicados em anexo ao referido despacho no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de julho de 2009, alteração aprovada por deliberação da Assembleia de Representantes daquela Unidade Orgânica, em reunião de 23 de novembro de 2011, a qual vai publicada em anexo ao presente despacho.

ANEXO

Alteração aos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Artigo único

Alteração aos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Os artigos 36.º e 39.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra,